

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

Edital Nº 26/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento das(os) interessadas(os), a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de **Doutorado**, processo nº **23102.000181/2024-15**, conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, a Resolução nº 2.968, de 11 de dezembro de 2008, Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 02, de 23 de março de 2022, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 27, de 13 de dezembro de 2021, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 2, de 23 de março de 2022, o Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU, a Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003(Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), a Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público) e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 16 (dezesesseis) vagas por ordem de classificação das(os) aprovadas(os).

CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas para o curso de Doutorado para 2024/2º semestre, conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Doutorado em Artes Cênicas	16	Até 4 anos	630 hs	2.968	11/12/2008

1.2. QUANTO À(O) CANDIDATA(O) PORTADORA(OR) DE DEFICIÊNCIA

- 1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas às(aos) candidatas(os) com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art. 2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, estará reservada 1 (uma) vaga para as(os) candidatas(os) que se enquadrem nesta condição;
- 1.2.2. A(O) candidata(o) que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;
- 1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para as(os) candidatas(os) que optarem por concorrer à reserva de vagas a pessoas com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV;
- 1.2.4. A(O) candidata(o) que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no “item 1.2.1”, deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;
- 1.2.5. Excetuando-se o descrito no “item 1.2.4”, a(o) candidata(o) enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art. 2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com as(os) demais candidatas(os) em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;
- 1.2.6. As vagas não preenchidas pelas(os) candidatas(os) de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3. QUANTO À(O) CANDIDATA(O) PRETA(O), PARDA(O) E INDÍGENAS

- 1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas às(aos) candidatas(os) pretas(os), pardas(os) e indígenas. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 4 (quatro) vagas para as(os) candidatas(os) que se enquadrem nesta condição;

- 1.3.2. A(O) candidata(o) que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;
- 1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a Comissão de Heteroidentificação de negras(os) e pardas(os) no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;
- 1.3.4. A Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração das(dos) candidatas(os) pretas(os), pardas(os) e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;
- 1.3.5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual;
- 1.3.6 A(O) candidata(o) será comunicada(o), por e-mail, do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista;
- 1.3.7. No momento da entrevista, a(o) candidata(o) deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;
- 1.3.8. A Comissão de Heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que a(o) candidata(o) se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerada falta;
- 1.3.9. A(O) candidata(o) deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à Comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;
- 1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para as(os) candidatas(os) atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;
- 1.3.10.1. As(Os) candidatas(os) que alegarem ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverão apresentar documentação comprobatória do fato;
- 1.3.10.2. A Comissão considera um dos seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:
 - a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
 - b) Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;

c) Arquivo com o print do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.3.10.3. A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário (anexo I) disponibilizado na página da DPG à Comissão em até 48 horas a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado;

Sítio eletrônico no qual o anexo I está disponível: <http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-posgraduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/instrucao-normativo-27-de-13-12-2021/edital-padrao/anexo-i-edital-padrao-stricto-sensu/view>

1.3.11. As vagas não preenchidas pelas(os) candidatas(os) de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3.12. Calendário:

Avaliação de Heteroidentificação	14/05/2024
Divulgação do resultado da Heteroidentificação	15/05/2024
Prazo para recurso	15 a 17/05/2024
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação	29/05/2024

1.4 QUANTO À(AO) CANDIDATA(O) SERVIDORA(OR) TÉCNICA(O)-ADMINISTRATIVA(O) DA UNIRIO

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas às/aos candidatas/candidatos que sejam servidoras(es) técnica(o)-administrativas(os) da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas 2 (duas) vagas para as(os) candidatas/candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. A(O) candidata(o) que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. As vagas não preenchidas pelas(os) candidatas(os) de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.5. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas às(aos) candidatas(os) amparadas(os)	Vagas reservadas às(aos) candidatos amparados pelo	Vagas reservadas às(aos) candidatas(os)
--------------	--------------------------------------	--	---	--

		pela Lei nº 12.990/2014	Decreto nº 9.508/2018	amparadas(os) pela Resolução nº 5.350/2020
Doutorado	09	04	01	02

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para o processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de 25 de março a 12 de abril de 2024, exclusivamente por e-mail (correio eletrônico), enviando a ficha de inscrição e demais documentos para: ppgac.secretaria@unirio.br;
- 2.2. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo;
- 2.3. A ficha de inscrição (Anexo 1 deste Edital) deverá ser preenchida e assinada pela(o) candidata(o);
- 2.4. Será aceito o envio de documentos via Google Drive.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Para a inscrição solicitam-se os seguintes documentos digitalizados:
 - 3.1.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo (Anexo 1 deste Edital), na forma de arquivo PDF em documento único;
 - 3.1.2. Diploma ou declaração de conclusão de Graduação para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior, na forma de arquivo PDF em documento único;
 - 3.1.3. Histórico escolar de Graduação, na forma de arquivo PDF em documento único;
 - 3.1.4. Carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e CPF quando este não constar na carteira de identidade, na forma de arquivo PDF em documento único;
 - 3.1.5. Título de eleitor com comprovante de participação (última eleição), na forma de arquivo PDF em documento único;
 - 3.1.6. Certificado de reservista (candidato do sexo masculino), na forma de arquivo PDF em documento único;
 - 3.1.7. Foto 3X4 recente;
 - 3.1.8. *Curriculum vitae* apresentado exclusivamente conforme o Sumário disposto no Anexo 2 deste Edital. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues na data especificada na Cláusula 7ª.;
 - 3.1.9. Pré-projeto de pesquisa, redigido de acordo com o modelo do Anexo 3 deste Edital, em formato de arquivo PDF, em documento único;

- 3.1.10. Texto crítico-argumentativo, de autoria própria, redigido em língua portuguesa, que trate do campo das Artes Cênicas, de acordo com o “item 4.2.1”.
- 3.2. Todos os documentos listados no “item 3.1” deverão ser enviados na forma digitalizada para o endereço eletrônico ppgac.secretaria@unirio.br em arquivos em formato PDF, identificados pelo nome e sobrenome da(o) candidata(o). No caso de ausência do histórico escolar de Graduação (item 3.1.3), a(o) candidata(o) será avisada(o) sobre a ausência do documento e, caso seja aprovada(o) e classificada(a), deverá apresentá-lo no ato de matrícula.
- 3.2.1. As cópias deverão ser digitalizadas, sem necessidade de autenticação.
- 3.3. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4. O processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas - Doutorado será feito em três etapas eliminatórias: (i) análise de documentos (1ª etapa), (ii) avaliação de texto crítico argumentativo dialogando com, no mínimo, 3 títulos da bibliografia em anexo (2ª etapa), (iii) análise do pré-projeto de pesquisa e arguição oral por via remota sobre o pré-projeto (3ª etapa). A avaliação curricular (4ª etapa) será classificatória. Excepcionalmente, não haverá exigência de comprovação ou prova escrita que ateste o domínio de um idioma estrangeiro.

4.1. PRIMEIRA ETAPA

- 4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições. Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na Cláusula 3ª, pela Comissão de Homologação;
- 4.1.2. A divulgação dos resultados da homologação das inscrições ocorrerá no site do PPGAC (<https://www.unirio.br/cla/ppgac>), conforme data e horário informados na Cláusula 7ª deste Edital;
- 4.1.3. O prazo para requerer recurso é de até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado e deverá ser dirigido à(ao) Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e enviado para o endereço eletrônico ppgac.secretaria@unirio.br, até às 18 horas da data informada na Cláusula 7ª deste Edital;
- 4.1.4. A decisão dos recursos será divulgada no site do PPGAC (<https://www.unirio.br/cla/ppgac>) conforme data informada na Cláusula 7ª deste Edital;

4.1.5. A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art. 51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição.

4.2. SEGUNDA ETAPA

4.2.1. Avaliação do texto crítico-argumentativo (Pontuação máxima de dez pontos): A(O) candidata(o) deverá apresentar um texto de caráter crítico-argumentativo, de autoria própria, redigido em língua portuguesa, que trate do campo das Artes Cênicas, evitando similaridades com o Pré-projeto submetido. Na escrita do texto, a(o) candidata(o) deve contemplar, no mínimo, três dos textos indicados na bibliografia deste Edital (Anexo 6), enviado separadamente do dossiê, também em formato PDF. A página deve ter tamanho A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5 e alinhamento justificado. Incluir os seguintes elementos: título, corpo do texto, referências bibliográficas, de que constarão apenas as que forem citados no corpo do texto, com até 8 (oito) laudas, exclusive as referências bibliográficas. É altamente recomendado que as citações e as referências sigam as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Não incluir qualquer tipo de anexo (imagens ou vídeos anexados).

4.2.2. O texto será avaliado por todos os membros da Comissão Examinadora, com os seguintes critérios: clareza na abordagem do tema selecionado e no posicionamento perante o recorte proposto; coerência na apropriação das referências bibliográficas; competência na escrita. Para ser aprovada(o) nesta etapa, a(o) candidata(o) deve obter nota igual ou superior a 7,0 (sete). A divulgação dos resultados da avaliação do texto crítico-argumentativo ocorrerá no site do PPGAC (<http://www.unirio.br/cla/ppgac/>), conforme data e horário informados na Cláusula 7ª deste Edital;

4.2.3. Em caso de reprovação, a ata da Comissão Examinadora informará os critérios em que se baseou na avaliação da(o) candidata(o) reprovada(o). A interposição de recurso deverá ser dirigida à(ao) Presidente da Comissão de Recursos em até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado, enviada para o endereço eletrônico ppgac.secretaria@unirio.br até às 18 horas da data informada na Cláusula 7ª deste Edital;

4.2.4. A decisão dos recursos será divulgada no site do PPGAC (<https://www.unirio.br/cla/ppgac>) conforme data informada na Cláusula 7ª deste Edital.

4.3. TERCEIRA ETAPA

4.3.1. Esta etapa será constituída de duas fases: a avaliação do pré-projeto de pesquisa e da arguição oral por via remota, sendo o resultado desta etapa de caráter eliminatório.

4.3.2. Avaliação do pré-projeto escrito (Pontuação máxima de cinco pontos):

A primeira fase desta etapa do processo seletivo consistirá na análise do pré-projeto de pesquisa e será avaliado por todos os membros da Comissão Examinadora. Serão os seguintes critérios de avaliação: adequação rigorosa ao modelo fornecido no Anexo 3 deste Edital; singularidade da proposta de pesquisa para o campo das Artes Cênicas; domínio e precisão na formulação do objeto de estudo, incluindo formulação de hipóteses; exequibilidade no prazo de 4 (quatro) anos; acesso às fontes de pesquisa; atualização bibliográfica, coerente com o objeto de pesquisa; adequação à Linha de Pesquisa ou Linhas de Pesquisa pretendidas; clareza e coerência na redação do pré-projeto como um todo.

4.3.3. Arguição oral por via remota (Pontuação máxima de cinco pontos):

A segunda fase desta etapa do processo seletivo será a arguição oral por via remota, realizada em sessão pública à distância por via telepresencial, na qual a(o) candidata(o) deverá responder perguntas relativas ao pré-projeto de pesquisa apresentado. A Comissão Examinadora avaliará os seguintes critérios, tendo como referência o pré-projeto apresentado: domínio dos fundamentos conceituais, capacidade de articular experiências anteriores com o campo de estudo específico, capacidade de expressão oral, coesão argumentativa e clareza. Não haverá apresentação oral do projeto.

A arguição será realizada nos dias informados na Cláusula 7ª deste Edital, a partir das 9h, com duração de 15 minutos de avaliação para cada candidata(o). As(Os) candidatas(os) não poderão seguir a arguição das(os) concorrentes. As arguições serão gravadas.

4.3.4. A ordem das arguições, o horário de cada candidata(o) e o link contendo o endereço para a sala virtual será publicado no site do PPGAC (<http://www.unirio.br/cla/ppgac/>) no dia informado na Cláusula 7ª deste Edital;

4.3.5. A nota final desta etapa será obtida pela somatória das notas das duas partes. Para ser aprovada(o) nesta etapa, a(o) candidata(o) deve obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.3.6. A divulgação dos resultados da terceira etapa ocorrerá no site do PPGAC (<https://www.unirio.br/cla/ppgac/>), conforme data e horário informados na Cláusula 7ª deste Edital;

4.3.7. Em caso de reprovação, a ata da Comissão Examinadora informará os critérios em que se baseou na avaliação da(o) candidata(o) reprovada(o). O prazo para interposição de recurso é de até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado. As solicitações deverão ser dirigidas à(ao) Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e enviado para o endereço eletrônico ppgac.secretaria@unirio.br, até às 18 horas da data informada na Cláusula 7ª deste Edital;

4.3.8. A decisão dos recursos será divulgada no site do PPGAC (<https://www.unirio.br/cla/ppgac>) conforme data informada na Cláusula 7ª deste Edital.

4.4. QUARTA ETAPA

4.4.1. Avaliação do *Curriculum Vitae* – Classificatória (Pontuação máxima de dez pontos):

O período de envio dos documentos comprobatórios do curriculum vitae segue as datas informadas na Cláusula 7ª deste Edital e deverão ser enviados para o endereço eletrônico ppgac.secretaria@unirio.br, organizados conforme indicado no Sumário do Anexo 2 deste Edital, na forma de arquivo PDF, em documento único. Não serão pontuadas atividades que não constam do referido Sumário.

A avaliação curricular será realizada nas datas informadas na Cláusula 7ª deste Edital, segundo o Barema, Anexo 5, deste mesmo Edital.

4.4.2. A divulgação dos resultados da quarta etapa ocorrerá no site do PPGAC (<https://www.unirio.br/cla/ppgac>), conforme data e horário informados na Cláusula 7ª deste Edital;

4.4.3. O prazo para interpor recurso é de até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e enviado para o endereço eletrônico ppgac.secretaria@unirio.br até às 18 horas da data informada na Cláusula 7ª deste Edital;

4.4.4. A decisão dos recursos será divulgada no site do PPGAC (<https://www.unirio.br/cla/ppgac>) conforme data informada na Cláusula 7ª deste Edital.

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5. Serão aprovadas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). A nota máxima de cada avaliação é 10,0 (dez). A apuração da média final resultará da média aritmética dos resultados das seguintes etapas: avaliação do texto crítico-argumentativo (etapa eliminatória); avaliação do pré-projeto de pesquisa e arguição oral por via remota (etapa eliminatória); avaliação do *Curriculum Vitae* (etapa classificatória). A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidata(o) aprovada(o).

5.1. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate: renda familiar inferior a 10 (dez) salários-mínimos, conforme a Lei nº 9.394/96 art.44 §2º¹ e a Lei nº 13.184/15 e 2º critério de desempate: idade, conforme a Lei nº 10.741/03;

1 No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.

- 5.2. O resultado final será divulgado no site do PPGAC: <https://www.unirio.br/cla/ppgac>, conforme data e horário informados na Cláusula 7ª deste Edital;
- 5.3. O prazo para interpor recurso é de até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado final. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão de Recursos e enviado para o endereço eletrônico ppgac.secretaria@unirio.br até às 18 horas da data informada na Cláusula 7ª deste Edital;
- 5.4. A decisão dos recursos será divulgada no site do PPGAC (<https://www.unirio.br/cla/ppgac>) conforme data informada na Cláusula 7ª deste Edital.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6. O resultado do processo seletivo terá validade de 1 (um) mês, a partir do último dia do período de matrícula definido no Calendário do Programa para o ano de 2024.

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	05/02/2024
Período de inscrições	25/03/2024 a 12/04/2024
1ª Etapa – Homologação das Inscrições	
Divulgação da homologação das inscrições até às 14h	22/04/2024
Período de recurso	22/04/2024 a 26/04/2024
Divulgação da decisão do recurso	03/05/2024
2ª. Etapa – Avaliação do Texto Crítico-Argumentativo (eliminatória)	
Divulgação do resultado até às 14h	15/05/2024
Período de recurso	15/05/2024 a 20/05/2024
Divulgação da decisão do recurso	27/05/2024
3ª. Etapa – Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa + Arguição Oral (eliminatória)	
Divulgação do horário, da ordem das arguições de cada candidata/candidato, e do link contendo o endereço para a sala virtual	29/05/2024
Realização da arguição oral de forma remota	03/06/2024 a 07/06/2024
Divulgação do resultado até às 14h	10/06/2024
Período de recurso	10/06/2024 a 14/06/2024
Divulgação da decisão do recurso	21/06/2024
4ª Etapa – Avaliação do Curriculum Vitae (classificatória)	

Período de envio dos documentos comprobatórios do curriculum vitae	24/06/2024 a 27/06/2024
Divulgação do resultado até às 14h	05/07/2024
Período de recurso	05/07/2024 a 11/07/2024
Divulgação da decisão do recurso	18/07/2024
Divulgação da Classificação Final até às 14h	18/07/2024
Período de recurso	18/07/2024 a 23/07/2024
Divulgação da decisão do recurso	29/07/2024
Período de matrícula	30/07/2024 a 09/08/2024

CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São integrantes da comissão de seleção do processo seletivo discente relativo ao edital nº 26/2024:

- a) Comissão de Homologação de Inscrição:
 Profa. Dra. Maria Enamar Ramos Neherer Bento [Presidente]
 Graziela Miranda de Lima Pando, secretária do PPGAC
- b) Comissão Examinadora:
 Prof. Dr. Henrique Buarque de Gusmão [Presidente]
 Profa. Dra. Denise Mancebo Zenicola
 Profa. Dra. Evelyn Furquim Werneck Lima
 Profa. Dra. Maria Enamar Ramos Neherer Bento [suplente]

8.2. São integrantes da comissão de recurso do processo seletivo discente relativo ao edital nº 26/2024:

- Profa. Dra. Vanessa Teixeira de Oliveira [Presidente]
- Profa. Dra. Nara Keiserman
- Profa. Dra. Christina Carneiro Streva
- Profa. Dra. Inês Cardoso Martins Moreira [suplente]

CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;

9.1.1. Por número de inscrição; ou

9.1.2. Por parte do número do CPF: ***123456**.

- 9.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no site do PPGAC indicado no edital;
- 9.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.
- 9.4. As composições das Comissão de Homologação de Inscrições, Comissão Examinadora e Comissão de Avaliação de Recursos serão divulgadas no primeiro dia de inscrição;
- 9.5. Os docentes que constituírem a Comissão Examinadora não poderão participar da Comissão de Avaliação dos Recursos;
- 9.6. As(Os) doutorandas(os) classificadas(os) serão distribuídas(os) pelas Linhas de Pesquisa do Programa (Anexo 4) buscando-se a compatibilização entre o pré-projeto aprovado, a adequação à Linha de Pesquisa e a disponibilidade de vagas por orientador;
- 9.7. Ressalte-se que o curso de Doutorado do PPGAC é presencial.

Prof. Dr. Leonardo Ramos Munk Machado

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE SELEÇÃO 2024 – DOUTORADO

1.Indicação de duas Linhas de Pesquisa que pareçam mais adequadas ao Pré-Projeto apresentado.	Indique duas possibilidades: () HTA () PCI () PCT () PFE () PMC		
2. Título do Pré-Projeto			
3. Deficiente Físico Lei nº 7.853/1989	() sim. Qual?: () não		
4. Cor ou Raça Lei nº 12.990/2014	() Branco	() Preto	() Pardo
	() aceito () não aceito, concorrer a vaga destinada pela Lei nº 12.990/2014 e me submeter a avaliação da Comissão de heteroidentificação.		
5. Servidor técnicoadministrativo da UNIRIO	() sim. Lotado no setor: () não		
6. Dados Pessoais:			
Nome completo			
Nacionalidade	Local de Nascimento		foto (recente)
	Cidade	Estado	
Data de Nascimento	Estado Civil	Sexo	
Identidade	Órgão emissor	CPF	
Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista
Filiação	Pai		

	Mãe				
6.1. Endereço Residencial completo					
Nome da Rua				Bairro	
Cidade		Estado		CEP	
Telefone fixo		Celular			
E-Mail					
7. Dados Acadêmicos					
7.1. Graduação					
Curso	Instituição	Período			
		Início	Término		
1.					
2.					
7.2. Pós-Graduação					
Curso de Especialização	Instituição	Período			
		Início	Término		
1.					
2.					
Curso de Mestrado	Instituição	Período			
		Início	Término		
1.					
2.					
Curso de Doutorado	Instituição	Período			
		Início	Término		
1.					
2.					
8. Dados Profissionais (ocupação atual):					
Instituição		Função			
Área de Atuação		Tempo			
9. Renda:					
Individual em R\$		Familiar em R\$			

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, e aceito os termos do Edital nº 26/2024.

Rio de Janeiro, RJ, _____ de _____ de 2024

Assinatura da(do) candidata(o)

ANEXO 2 - CURRICULUM VITAE – MODELO DO SUMÁRIO

(só serão computados os itens abaixo acompanhados da documentação comprobatória)

Subtítulo 1 – IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Nome;
- 1.2. Número de Identidade, local e data de emissão;
- 1.3. Número de CPF;
- 1.4. Endereço residencial, CEP, telefones residencial, comercial e celular;
- 1.5. Endereço eletrônico;
- 1.6. Número de registro profissional para membros da classe artística.

Subtítulo 2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1. Graduação concluída na área de Artes;
- 2.2. Graduação concluída em áreas afins²;
- 2.3. Graduação concluída em outra área;
- 2.4. Especialização³ na área de Artes;
- 2.5. Especialização em áreas afins;
- 2.6. Mestrado na área de Artes;
- 2.7. Mestrado em áreas afins.

Subtítulo 3 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- 3.1. Cursos técnicos profissionalizantes na área, com certificado de 2º grau ou equivalente⁴;
- 3.2. Cursos de extensão universitária na área de Artes, de 30 horas no mínimo;
- 3.3. Cursos livres de Artes Cênicas, de 12 horas no mínimo.

Subtítulo 4 – ATIVIDADES ACADÊMICAS 4.1. Ensino

- 4.1.1. Docência no ensino superior (min.1 semestre);
- 4.1.2. Docência em curso profissionalizante na área (min.1 semestre);
- 4.1.3. Docência no ensino médio e fundamental na área (min.1 semestre);
- 4.1.4. Cursos ministrados na área (oficinas e workshops) de no mínimo 12 horas, em festivais, congressos e em instituições de ensino;
- 4.1.5. Monitoria na área (voluntária, min. 10 meses);
- 4.1.6. Bolsa de ensino (monitoria) na área, concedida por instituição de ensino superior (min. 10 meses).

2 Áreas afins: Humanas, Sociais Aplicadas, Letras.

3 Especialização: Pós-Graduação *Lato Sensu* (CNE RESOLUÇÃO N° 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007 e Resoluções CNE/CES 2018).

4 Exemplo no RJ: CAL e Martins Pena.

4.2. Pesquisa

- 4.2.1. Atividades regulares de pesquisa acadêmica na área (no mínimo de 01 ano);
- 4.2.2. Bolsa de pesquisa acadêmica na área, concedida por instituição de ensino superior;
- 4.2.3. Participação em bancas de defesa de monografia.

4.3. Extensão

- 4.3.1. Atividades regulares de extensão acadêmica na área;
- 4.3.2. Bolsa de extensão acadêmica na área, concedida por instituição de ensino superior;
- 4.3.3. Apresentação de comunicação em reunião científica (congressos, colóquios ou seminários).

Subtítulo 5 – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E ARTÍSTICA

- 5.1. Publicações de livros;
- 5.2. Publicações de capítulos de livro;
- 5.3. Publicações acadêmicas em veículos especializados na área;
- 5.4. Trabalhos artísticos em artes cênicas, cinema e televisão;
- 5.5. Trabalhos técnicos em artes cênicas, cinema e televisão;
- 5.6. Trabalhos técnicos e artísticos em multimídias;
- 5.7. Prêmios e indicações;
- 5.8. Participações em festivais (excetuando as relativas aos itens 4.1.4; 5.4; 5.5; 5.6);
- 5.9. Participações em leituras dramatizadas;
- 5.10. Membro de júri.

ANEXO 3 - MODELO DE PRÉ-PROJETO

O pré-projeto de tese deverá ser apresentado em uma via em PDF, digitado em corpo 12, letra Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 (um e meio), folha A4, contendo no mínimo 10 e no máximo 15 laudas, excluída a bibliografia e os anexos. Toda a iconografia deve ser apresentada em anexo ao pré-projeto.

MODELO DE PRÉ-PROJETO

1. FOLHA DE ROSTO: na qual deverão estar indicados: título do pré-projeto, o nome da(o) candidata(o) e a Linha ou Linhas de Pesquisa em que pretende se inserir.
2. INTRODUÇÃO: constituída da apresentação do campo de estudos e a especificidade do tema a ser estudado, as relações com a Linha ou Linhas de Pesquisa, de modo a justificar a escolha.
3. OBJETIVOS: do pré-projeto, formulados em itens, introduzidos por verbos no infinitivo ou por substantivo;
4. JUSTIFICATIVA: que identifique a relevância da pesquisa, as relações que pretende estabelecer com o estado atual dos estudos nesse campo;
5. METODOLOGIA: constituída por texto que identifique os procedimentos, materiais e fontes de consulta a serem utilizados e descrição das etapas em que a pesquisa pretende ser desenvolvida;
6. BIBLIOGRAFIA: mínima de 10 (dez) títulos.

ANEXO 4 – DA ESTRUTURA ACADÊMICA DO PPGAC

DAS LINHAS DE PESQUISA

O PPGAC se estrutura por Linhas de Pesquisa, sem articulação em áreas de concentração, garantindo a flexibilização da delimitação dos campos de interesses de pesquisa, evitando a manutenção de campos separados de atuação na pesquisa em Artes Cênicas. É composto pelas seguintes linhas:

HTA – HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA DO TEATRO E DAS ARTES

Estudo da história e da historiografia do teatro e das artes cênicas a partir de uma perspectiva teórica e crítica sobre os diferentes conceitos de história e modos de teatro, sobre as transformações de seu estatuto epistemológico, de seus métodos, e sobre as diferentes perspectivas temporais, teóricas e estéticas que fundamentam as escritas e práticas historiográficas nas áreas do teatro e das artes. Articulação crítica entre as noções de história, memória e arquivo. A história e a historiografia do teatro e das artes cênicas e as teorias e estudos da recepção.

PCI – PERFORMANCES: CORPOS, IMAGENS, LINGUAGENS E CULTURA

A Linha de Pesquisa "Performances" trabalha, na teoria e na prática, com questões ligadas ao corpo e à imagem sob a ótica da transdisciplinaridade e da transculturalidade. Entre os campos de pesquisa destacam-se as práticas performativas – do ritual, cerimônias e festas com suas interfaces midiáticas às estéticas contemporâneas - e todas as formas artísticas que envolvem a dimensão do acontecimento, com ênfase na arte relacional, nos projetos de arte socialmente engajados, nas intervenções urbanas, videoarte, fotografia, arte tecnológica, entre outros. As pesquisas são realizadas a partir da interação com a Filosofia, História, Teoria e Crítica da Arte, Antropologia e Teorias da Dança.

PCT – POÉTICAS DA CENA E DO TEXTO TEATRAL

A linha de pesquisa Poéticas da cena e do texto teatral integra pesquisadores que se interessam pelos estudos comparados analítico-crítico-conceituais desenvolvidos a partir dos diversos sentidos contidos no conceito de dramaturgia, desde seu entendimento como arte de construção formal e ideológica da obra até a arte de constituição da especificidade do texto cênico, tanto dramático quanto não dramático, abordando questões relativas a processos de transposição de discursos de linguagens não teatrais, como da linguagem literária, ensaística, cinematográfica, e outras, para o discurso teatral.

PFE – PROCESSOS FORMATIVOS E EDUCACIONAIS

A Linha de Pesquisa Processos Formativos e Educacionais integra pesquisadores que investigam diferentes concepções, procedimentos e metodologias relacionados ao artista cênico, com enfoque especial na prática laboratorial como lugar privilegiado de análise e ainda as artes cênicas nas suas

relações com os saberes, processos e práticas da Educação em contextos formais e informais de ensino.

PMC – PROCESSOS E MÉTODOS DA CRIAÇÃO CÊNICA

A linha de pesquisa Processos e métodos de construção cênica integra pesquisadores que se interessam pelo processo de criação teatral com ênfase na prática cênica e seus desdobramentos teóricos, a fim de gerar conhecimentos e novas experimentações relativas ao campo da encenação, da atuação, de pesquisas ligadas à espacialidade, à arquitetura teatral, à cenografia, adereços, figuras animadas, iluminação, indumentária, tendo como suporte metodológico a cena teatral baseada na ideia de pluralidade sónica.

ANEXO 5 - BAREMA - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Parte 1: Graduação (Máximo de 70 pontos)

Pontuação da candidata/candidato na Parte 1 = 70

Subtítulo1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO	Pontuação	Total
2.1. Graduação concluída na área de Artes	70 pontos	
2.2. Graduação concluída em áreas afins (Humanas, Sociais aplicadas, Letras)	70 pontos	
2.3. Graduação concluída em outra área	70 pontos	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS do Subtítulo 1	70	70

Parte 2: Outras formações e atividades (Máximo de 30 pontos)

Pontuação da candidata/candidato na Parte 2 (Subtítulos 2+3+4+5) =

Subtítulo 2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
PÓS GRADUAÇÃO	Pontuação	Total
2.4. Especialização/ Pós lato sensu na área de Artes	2 pontos	
2.5. Especialização em áreas afins (Humanas, Sociais aplicadas, Letras)	1 ponto	
2.6. Mestrado na área de Artes	5 pontos	
2.7. Mestrado em áreas afins (Humanas, Sociais aplicadas, Letras)	3 pontos	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS do Subtítulo 2	5	
Subtítulo 3 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		
	Pontuação	Total
3.1. Cursos técnicos profissionalizantes na área (com certificado de 2º grau/equivalente)	2 pontos (até 2 unidades) máximo 4 pontos	
3.2. Cursos de extensão universitária na área de Artes, de 30 horas no mínimo	0,6 pontos (até 10 unidades) máximo 6 pontos	
3.3. Cursos livres de Artes Cênicas, de 12 horas no mínimo	0,5 pontos (até 10 unidades) máximo 5 pontos	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS do Subtítulo 3	5	

Subtítulo 4 – ATIVIDADES ACADÊMICAS		
4.1. Ensino	Pontuação	Total
4.1.1. Docência no ensino superior (min. 1 semestre)	1 ponto (até 4 unidades) máximo 4 pontos	
4.1.2. Docência em curso profissionalizante na área (min. 1 semestre)	1 ponto (até 4 unidades) máximo 4 pontos	
4.1.3. Docência no ensino médio e fundamental na área (min. 1 semestre)	1 ponto (até 4 unidades)	
	máximo 4 pontos	
4.1.4. Cursos ministrados na área (oficinas e workshops, min. 12h) festivais, congressos e em IES	1 ponto (até 3 unidades) máximo 3 pontos	
4.1.5. Monitoria na área (voluntária, min. 10 meses)	1 ponto (até 4 unidades) máximo 4 pontos	
4.1.6. Bolsa de ensino (monitoria) na área, concedida por IES (min. 10 meses)	1 ponto (até 4 unidades) máximo 4 pontos	
4.1.7. Estágios de docência (min. 1 semestre)	1 ponto (até 2 unidades) máximo 2 pontos	
4.2. Pesquisa	Pontuação	Total
4.2.1. Atividades regulares de pesquisa acadêmica na área (min. 1 ano)	1 ponto (até 4 unidades) máximo 4 pontos	
4.2.2. Bolsa de pesquisa acadêmica na área, concedida por IES e/ou agência de fomento	1 ponto (até 4 unidades) máximo 4 pontos	
4.2.3. Participação em bancas de defesa de monografia	0,5 pontos (até 4 unidades) máximo 2 pontos	

4.3. Extensão	Pontuação	Total
4.3.1. Atividades regulares de extensão acadêmica na área (min. 10 meses, com ou sem bolsa)	1 ponto (até 4 unidades) máximo 4 pontos	
4.3.2. Bolsa de extensão acadêmica na área, concedida por IES (min. 10 meses)	1 ponto (até 4 unidades) máximo 4 pontos	
4.3.3 Apresentação de comunicação em reunião científica (congressos/colóquios seminários)	1 ponto (até 4 unidades) máximo 4 pontos	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS do Subtítulo 4	10	
Subtítulo 5 – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E ARTÍSTICA	Pontuação	Total
5.1. Publicações de livros	1 ponto (até 2 unidades) máximo 2 pontos	
5.2. Publicações de capítulos de livro	1 ponto (até 3 unidades) máximo 3 pontos	
5.3. Publicações acadêmicas em veículos especializados na área	1 ponto (até 3 unidades) máximo 3 pontos	
5.4. Trabalhos artísticos em artes cênicas, cinema e televisão	1 ponto (até 6 unidades) máximo 6 pontos	
5.5. Trabalhos técnicos em artes cênicas, cinema e televisão	1 ponto (até 6 unidades) máximo 6 pontos	
5.6. Trabalhos técnicos e artísticos em multimídias	1 ponto (até 4 unidades) máximo 4 pontos	
5.7. Prêmios e indicações	0,5 pontos (até 2 unidades) máximo 1 ponto	

5.8. Participações em festivais	0,5 pontos (até 4 unidades) máximo 2 pontos	
5.9. Participações em leituras dramatizadas	0,5 pontos (até 4 unidades) máximo 2 pontos	
5.10. Membro de júri	0,5 pontos (até 2 unidades) máximo 1 ponto	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS do Subtítulo 5	10	

Pontuação final da(o) candidata(o) (Parte 1+ Parte 2) =

ANEXO 6 – BIBLIOGRAFIA

FERNANDES, Silvia. Teatro expandido em contexto brasileiro. Sala Preta, São Paulo, v. 18, n. 1, 2018, p. 6-34. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/146758>

FILMER, Andrew. "Acts of Assembly": Exibindo espaço de performance na Quadrienal de Praga de 2023. In: LIMA, Evelyn; DRAGO, Niuxa; LYRA, Carolina (orgs). A arquitetura, as práticas artísticas e o patrimônio cultural: reflexões contemporâneas, da teoria à prática. Rio de Janeiro: Loope Editora, 2022, p. 322-342. Disponível em: <https://www.unirio.br/espacoteatral/arquivos/publicacoes/pdf-publicacoes/acts-of-assembly-exhibiting-performance-space-at-the-2023-prague-quadrennial/view>

JUNIOR, Luiz Rufino Rodrigues. Pedagogias das encruzilhadas. Revista Periferia, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, 2018, p. 71-88. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/periferia/article/view/31504/0>

MARTINS, Leda. Performances da oralitura: corpo, lugar da memória. Letras, Santa Maria, n. 26, 2003, p. 63-81. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/letras/article/view/11881>

MARTINS DE SOUZA, Silvia Cristina. Turnês teatrais, afinidades identitárias, trocas de interesses, redes de apoio mútuo e usos políticos do tablado (Rio de Janeiro, 1871). ArtCultura, Uberlândia, v. 24, n. 44, 2022, p. 204-219. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/artcultura/article/view/66591>

MONTEIRO. Gabriela Lírio Gurgel. As obras de Appia e Craig: contribuições artísticas para o teatro cinético. Moringa - Artes do Espetáculo, João Pessoa, v. 8, n. 2, 2017, p. 95-108. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/moringa/article/view/37773>

QUILICI, Cassiano Sydow. Artes performativas, modos de percepção e práticas contemplativas. Pós: Revista do Programa de Pós-graduação em Artes da EBA/UFMG, Belo Horizonte, 2018, p. 262-273. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistapos/article/view/15618>

SANTOS, Antônio Bispo. Somos da terra. Piseagrama, Belo Horizonte, n. 12, 2018, p. 44-51. Disponível em: <https://piseagrama.org/artigos/somos-da-terra/>

SARRAZAC, Jean-Pierre. A invenção da teatralidade. Sala Preta, São Paulo, v. 13, n. 1, 2013, p. 56-70. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/57531>

TELLES, Narciso. Apontamentos sobre o(s) modo(s) de formação de atores, em foco: Leopoldo Fróis. Urdimento: Revista de Estudos em Artes Cênicas, Florianópolis, v. 2, n. 13, 2018, p. 85-97. Disponível em: <https://revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/1414573102132009085>